

LEI Nº 10.496, DE 8 DE JULHO DE 2002.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, no montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais); e

II ingresso de recursos de operação de crédito externa em moeda, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO *Guilherme Gomes Dias*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.7.2002

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

E

G

R

M

I

F

FUNC. PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S

N

P

O

U

T

VALOR

F

D

D

E

0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO 3.000.000

PROJETOS

12 362 0045 5371 ACESSO A UNIVERSIDADE DE GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS
3.000.000

12 362 0045 5371 0001 ACESSO A UNIVERSIDADE DE GRUPOS SOCIALMENTE DESFAVORECIDOS -
NACIONAL 3.000.000

ALUNO BENEFICIADO (UNIDADE)1300 F

3

F

90

148

1.680.000

F

3

P

90

2

112

1.320.000

TOTAL - FISCAL 3.000.000

TOTAL - GERAL 3.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

E

G

R

M

I

F

FUNC. PROGRAMATICA

PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO

S

N

P

O

U

T

VALOR

F

D

D

E

0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO 1.320.000

ATIVIDADES

12 363 0051 4025 GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO

1.320.000

12 363 0051 4025 0001 GERENCIAMENTO DAS POLITICAS DO ENSINO MEDIO E TECNOLOGICO -
NACIONAL 1.320.000

F

3

P

90

112

1.320.000

TOTAL - FISCAL 1.320.000

TOTAL - GERAL 1.320.000